

Segnnda Carta Regia sobre os soldados de S. Vicente serem forçado
a servir na praça de Santos

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Alg.^{es} daq.^m e dalem mar em Africa senhor de Guiné, etc. — Faço saber a vós Rodrigo Cezar de Menezes Governador e Capp.^{am} general da Capitania de São Paulo q' se uio o q' imformastes em carta de nove de setr.^o do anno proximo paçado a ordem q' vos foi sobre a queixa q' me fizeram os officiaes da Camara da V.^a de Santos da grande preção q' experimentauão os pouos, os das Villas da Marinha principalmente os da V.^a de São Vicente q' fica em distancia de hũa legoa da de Santos onde há hũa barra aberta e era factivel poder entrar nella o inimigo vendo a sem gente com a violencia q' lhe fazia o Governador João da Costa Ferr.^a de Brito despouando a e tirando lhe os filhos dos moradores p.^a soldados de q' rezultaua dezertarem a d.^a villa largando as suas cazas, representando me q' tomando todas as noticias neste particullar, do damno que padecião os dittos moradores em se lhe hauerem feito seus filhos soldados ordenareis ao dito Governador de Santos não continuace na dita factura dos sold.^{us} pella grande vexação q' padecia aquelle pouo, e o de toda a mais marinha; e por entenderdes ser conueniente o Conceruallos por serem os q' melhor possão acudir a qualquer incedente q' haja naquella barra q' sendo aberta há factivel poder entrar o inimigo e hir a mesma praça de Santos como ja acontecera, sendo ambas inuadidas e procurareis q' não despouacem a Villa segurando-lhes não serião seos filhos soldados. Me pareceo diser uos se



reconheçe q' obraste bem na providencia q' mandaste dar sobre este p.^{ar} e q' deveis de declarar com q' ordem se fazião estas leuas de sold.^{dos} destas villas. El Rey nosso S.^r o mandou por João Telles da Sylva e Antonio Roiz' da Costa, Concelheiros do seu Cons.^o Ultramarino, e se passou por duas Vias. Miguel de Macedo Ribeiro a fez em Lisboa occ.^{al} a cinco de Março de mil sete centos e vinte dous. O secre.^{rio} André Lopes da Lavre a fez escrever. — *Joam Telles da Silva — Ant.^o Roiz' da Costa.*

Segunda Carta Regia sobre a abertura de um caminho para o Rio Grande por Bartholomen Paes de Abreu

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Alg.^{es} daq.^m e dalem mar em Africa S.^r de Guiné, etc. — Faço Saber avós Rodrigo Cezar de Menezes Gov.^{dor} e Cappitão general da Capp.^{mia} de São Paulo, q' se vio o q' respondestes em carta de 8 de Septembro do anno passado a ordem q' vos foi sobre a representação q' me fez Ber.^{meu} Paes de Abreu morador nessa Cidade sobre se offerecer a abrir hũa estrada athé o Rio grande, e das conveniencias q' disso se podia seguir; e m.^{ces} q' por isto pedia, representando me q' depois de ter chegado a ella e tomardes posse do vosso governo mandareis chamar ao d.^o sугeito para saberdes delle o q' eu vos ordenava e por q' se acha retirado há trez mezes dessa terra na dilig.^a de intentar se poderia ser lhe facil fazer algum descubrimento p.^a q' logo q' o achar principiar a abrir o dito caminho como assim vos segurou por hũa carta sua q' vos deixou

